

PORTARIA SES Nº 578/2023

Reduzir a meta de atendimentos do município relacionados no Anexo 01 ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando a Portaria nº 360/2023, de 13 de março de 2023, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos do município relacionado no Anexo I ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o anexo IV da Portaria SES nº 360/2023 e suas alterações.

Art. 2º O município deixará de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de julho de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2023.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde



ANEXO I – Portaria SES N° 578/2023

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÊTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Santa Cruz do Sul	13 ^a	240	80	160